

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 004/2022-SEJUSC

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 40/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e BREMMER DIRANE RUFO; **Objeto:** Prestação de serviço de reforma e manutenção predial da sede da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, na forma das especificações e condições estipuladas no Projeto Básico e Contrato. **Valor:** O valor global do Contrato corresponde a R\$ 328.294,70 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 30/12/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 145; **Natureza da Despesa:** 339039; **Nota de Dotação:** 2021ND0000656; **Processo Administrativo:** 4129/2021-14-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 11 de janeiro de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 74048

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA -SEJUSC

PORTARIA Nº 013/2022- GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 66/2020 -GS/SEJUSC, que nomeou os membros da Comissão para a manutenção e atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 003/2022- DEOF/SEJUSC, da lavra da Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças - Janaina S. Justo, que solicita a alteração na Portaria; **RESOLVE:** I - **MANTER**, a Sra. **LARISSA NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 199.230-9G, a Sra. **FABIANA DE ARAÚJO GOMES BARROS**, matrícula nº 231.972-1A, a Sra. **SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA**, matrícula nº 259.261-4A, a Sra. **CARLA MÁRCIA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 154.009-2C, e o Sr. **EDUARDO KHOURY ASFORA**, matrícula nº 259.258-4A; II - **SUBSTITUIR**, os servidores **ANDREW ALVES PIMENTEL**, matrícula nº 249.073-0A, e **LUÍS MAGNUM BARROS SANTOS**, matrícula nº 196.076-8D, pelos servidores **CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 187.713-5K e **MICHEL ANDERSON ARAÚJO SOARES**, matrícula nº 261.584-3A. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 12 de janeiro de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 74021

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº019/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Kaliny de Souza Lira Alves/Gerente; **Destino e Período:** Parintins/AM - 05/01 a 07/01/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Parintins quanto a implantação do Restaurante Popular dos municípios, visando garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e assegurando a gestão da Segurança Alimentar e Nutricional. Fonte de Recurso: 243 - IGDSUAS.

Manaus, 12 de janeiro de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 74012

PORTARIA Nº018/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Monik da Silva Araújo/Colaboradora, Vanessa Andrade Barroso/Assessor II, Fernando Elias Campos/Colaborador, Luciano Miguel de Oliveira/Colaborador; **Destino e Período:** Autazes/AM - 16/12 a 20/12/2021; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Autazes quanto a implantação do Restaurante Popular dos municípios, visando garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e assegurando a gestão da Segurança Alimentar e Nutricional. Fonte de Recurso: 243 - IGDSUAS.

Manaus, 12 de janeiro de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 74014

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA N.º 121/2021 -GABINETE/SEMA

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas das servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivos de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ÁDILA MARIA PORTELA MATTOS	ASSESSOR II - AD - 2	14	10/12/2021
2	BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	ASSESSOR III - AD - 3	13	10/12/2021

II - **DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), 4 DE JANEIRO DE 2022.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 73999

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº005/2022 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os Artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença médica aos servidores;